

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO****EDITAL DE HASTA PÚBLICA****Número do Processo: 0703733-60.2020.8.07.0001****Classe:** EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)**AUTOR: RENATO MORENO TAVEIRA COELHO** - CPF: 026.947.161-80

Advogados do Autor: LEONARA BARBOSA DA ROCHA - OAB DF 59.987; EDUARDO SERRA ROSSIGNEUX VIEIRA - OAB DF 29.370; LEONARDO SERRA ROSSIGNEUX VIEIRA OAB DF 37.069.

**AUTOR: PAMELA IZABEL MARIANO** - CPF: 035.842.111-07

Advogados do Autor: LEONARA BARBOSA DA ROCHA - OAB DF 59.987; EDUARDO SERRA ROSSIGNEUX VIEIRA - OAB DF 29.370; LEONARDO SERRA ROSSIGNEUX VIEIRA OAB DF 37.069.

**RÉU: LUCAS AMERICANO DO BRASIL CAMPOS** - CPF: 028.177.011-51

Advogados do Réu: JOSE ARNALDO DA FONSECA FILHO - OAB DF 7.893

A Excelentíssima Dra. **TATIANA IYKIE ASSAO GARCIA**, Juíza de Direito da 3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília-DF, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ao) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital.

O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial GIAN ROBERTO CAGNI BRAGGIO, portador do CPF nº 697.207.541-68, devidamente matriculado na Junta Comercial Industrial e Serviços do Distrito Federal sob o nº 51/2011, através do portal [www.parquedosleiloes.com.br](http://www.parquedosleiloes.com.br), telefones (61) 3301-5051 e (61) 98509-0597.

**DATAS E HORÁRIOS:**

**1º leilão:** inicia-se no dia **06 de março de 2023, às 14h00min**, aberto por mais 10 (dez) minutos para lances, por preço igual ou superior ao valor da avaliação, ou seja, R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais). O Sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.

**2º leilão:** inicia-se no dia **09 de março de 2023, às 14h00min**, aberto por no mínimo 10 minutos para lances, pelo maior lance, igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da avaliação, ou seja, R\$27.750,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais), conforme decisão de ID n.º [142060630](#).

O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016). Passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no site [www.parquedosleiloes.com.br](http://www.parquedosleiloes.com.br) e imediatamente divulgados online, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

**DESCRIÇÃO DO BEM:** Veículo SUZUKI SX4 4WD, ANO 2014, placa OWD-2106, Branca, Gasolina, Renavam 01014477279, Chassi: JSAGYB41SE6100548.

**VALOR DO DÉBITO DO PROCESSO:** R\$60.119,29 (sessenta mil, cento e dezenove reais e vinte e nove centavos), atualizado até fevereiro/2020, conforme petição de ID 557700072.

**VISITAÇÃO:** o bem foi removido para o depósito público, nos termos do mandado de remoção de ID [149979434](#). A visitação deverá ser agendada diretamente com o setor responsável pelo depósito público do TJDF.

**DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS:** Caberá ao interessado a verificação de débitos incidentes sobre o veículo que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). O produto da alienação deverá ser prioritariamente utilizado para pagamento dos débitos tributários do bem, ou seja, os débitos existentes ficarão sub-rogados no valor da arrematação. Eventual débito remanescente deverá ser cobrado do antigo proprietário.

**ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (art. 886, inciso VI do CPC):**

Constam débitos vencidos no importe R\$5.588,93 (cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos), sendo R\$3.756,67 (três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos) relativos aos IPVAS dos anos de 2021,2022,2023, R\$466,14 (quatrocentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos) relativos ao licenciamento e R\$1.366,13 (um mil, trezentos e sessenta e seis reais e treze) em multas. Débitos atualizados até de janeiro de 2023, conforme consulta realizada no site do DETRAN.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro ([www.parquedosleiloes.com.br](http://www.parquedosleiloes.com.br)), aceitando os termos e condições informados e proceder ao envio do RG, CPF/CNPJ (no caso de pessoa jurídica será necessário também o envio do Contrato Social, do RG e do CPF do sócio administrador) e do Comprovante de Endereço (arts. 12 e 14 da Resolução nº 236/2016 do CNJ). Após a finalização do cadastro será encaminhado ao interessado via e-mail uma mensagem de confirmação de cadastro. Para participar dos leilões eletrônicos é necessário após o cadastro realizar login no site do Leiloeiro com a senha previamente cadastrada.

**PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO:** A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço e da comissão pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão, com fundamento no artigo 886, II, CPC, tudo mediante depósito bancário, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta Vara, que poderá ser emitida pelo leiloeiro. Será admitido ainda a proposta para pagamento parcelado, sendo que a proposta deverá conter, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem (art. 895, §1º, do CPC). O valor da comissão do leiloeiro será paga mediante guia de depósito judicial em favor do Juízo desta 3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília-DF e destacada do preço do imóvel, nos termos do art. 11, inciso II, do Provimento 51, de 13/10/2020 do TJDF.

**COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/CNJ).

Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese, de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o leiloeiro fará jus à comissão.

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 3301-5051 ou (61) 98509-0597 ou pelo e-mail: [contato@parquedosleiloes.com.br](mailto:contato@parquedosleiloes.com.br).

O Leiloeiro Oficial não faz acompanhamento processual para os arrematantes, devendo o próprio interessado acessar o sítio eletrônico do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)) para acompanhar o desenrolar da arrematação e, se necessário for, deverá constituir advogado para requerer diligências e demais providências pertinentes após a realização da arrematação, nos termos do art. 103 do CPC.

E, para que no futuro não se alegue ignorância e para conhecimento do(s) interessado(s), especialmente do(s) réu(s) acima qualificado(s), que fica(m) desde logo INTIMADOS(S) da(s) data(s) e hora da realização do leilão público eletrônico, caso não tenha(m) êxito a(s) intimação(ões) por publicação(ões) ou pessoal(is), nos termos do art. 889, inciso I, do CPC.

Expediu-se o presente Edital, que vai assinado eletronicamente e publicado na rede mundial de computadores, via plataforma de editais do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), nos termos do art. 887, §1º do CPC, no site do leiloeiro ([www.parquedosleiloes.com.br](http://www.parquedosleiloes.com.br)) e em todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como, ad cautelam, afixada uma via, em local visível e de fácil acesso, no mural da vara, conforme o Provimento Geral da Corregedoria do TJDFT.

**BRASÍLIA-DF, 23 de fevereiro de 2023**

**MARIA FERNANDA CERESA**  
Diretora de Secretaria Substituta